## **Ronny Jose Peixoto**

De: Sérgio Dionisio Esterminio <sergio.esterminio@logum.com.br>

**Enviado em:** segunda-feira, 30 de setembro de 2019 16:09

Para: Abastece Brasil

**Cc:** gustavo.manfrim@fazenda.gov.br

Assunto: RES: Abastece Brasil - Convite - Reunião Art. 2º Resolução CNPE nº 12/2019

**Anexos:** Questionário - Livre Concorrência - 2019 08 - vFinal.pdf

### Marisa,

Segue questionário com as contribuições da Logum. Ao término da reunião presencial, eu havia entendido que não seria mais necessário enviá-lo.

Nesta reunião, o Gustavo Manfrim (Ministério da Fazenda), me questionou sobre dificuldades tributárias estruturais que a companhia enfrentou ao longo de sua operação. Segue abaixo breve relato preparado pela minha área tributária.

Do ponto de vista tributário, podemos segregar as dificuldades e desafios enfrentados em dois grupos sendo o primeiro relacionado às operações diárias e o último às fases de investimento.

Os riscos tributários e as dificuldades que temos hoje em nossa operação, do ponto de vista tributário, se relacionam, normalmente, a fenômenos do transporte dutoviário que não foram previstos ou não eram conhecidos à época da elaboração dos Protocolos ICMS nº 2 e 5 de 2014, como por exemplo, a suspensão da cobrança de ICMS nas operações internas e interestaduais, as perdas e sobras no sistema, a interface de etanol para outros produtos diversos do etanol, etc.

### a. Desafios da Operação

- i. Suspenção da Cobrança de ICMS nas operações internas e interestaduais
- ii. **Perda, Sobra e Degradação** atribuição de percentual de perda inerente ao sistema, para fins de não incidência do ICMS, como forma de manter a competitividade do modal dutoviário frente ao modal rodoviário;
- iii. **Degradação de etanol em outros combustíveis derivados de petróleo**, como a gasolina, a qual ocorre em virtude do transporte de produtos distintos em um mesmo duto, e em virtude do processo de corte das bateladas de acordo com a densidade de cada um dos diferentes produtos.

### b. Desafios da Fase de Investimento

- i. Concessão do REIDI Demora da ANP e do MME na análise e concessão do REIDI o que prejudica o fluxo de caixa do investidor, visto que fará a aquisição dos equipamentos necessários ainda com incidência do PIS e da COFINS. Em nosso caso, apesar do direito a crédito, há um prejuízo na medida em que a recuperação deste crédito é longa. Assim, a concessão do REIDI é extremamente relevante em projetos de alto valor de investimento.
- ii. **Diferimento de ICMS para bens destinados ao ativo do contribuinte** Seja para aquisição de lastro, seja para a aquisição de outros itens destinados ao ativo imobilizado da Logum, a interface e a condução destes processos junto às Secretárias de Fazenda é um permanente desafio, uma vez que seus procedimentos e entendimentos não são consistentes entre processos com pleitos iguais, acarretando em insegurança jurídica.

Diante das dificuldades apresentadas com o amadurecimento da operação de transporte dutoviário e ausência de previsão legal, sugerimos que o enquadramento do tratamento diferenciado na prestação de serviços de transporte e na armazenagem de Etanol (Anidro e Hidratado) no sistema dutoviário, regido pelos Protocolos ICMS, que suspende e não tributa o ICMS nas operações internas e interestaduais, sejam suportadas por AJUSTE SINIEF, o qual valeria para todos os estados sem a necessidade de adesão, e neste, já acrescentaríamos: operações com derivados, biocombustíveis, limite de PSD, procedimento de recusa de notas fiscais que já tenham descarga parcial, apuração semestral de PSD, e outras particularidades quanto ao cumprimento de obrigações acessórias.

A participação dos agentes governamentais, como o que ocorre no Abastece Brasil, nas formulação de propostas e negociações entre os diversos entes federativos seria imprescindível, uma vez que a análise das particularidades operacionais e sua adequação à legislação tributária é um procedimento que para sua viabilidade política depende de sua atuação.

Assim, alguns ajustes no tratamento tributário dispendido ao transporte de etanol são necessários para que haja um ganho de competitividade e eficiência do modal frente a outras opções tidas pelas Usinas e Distribuidoras de etanol brasileiras.

Em relação aos issues da fase de investimento, os desafios enfrentados estão diretamente relacionados ao tempo de análise e "aprovação" do projeto pelo Poder Público para a concessão de tratamentos tributários diferenciados em virtude do investimento que está sendo feito, e ainda, considerando se tratar de um projeto de infraestrutura que é visto como de interesse nacional.

Adicionalmente, também há uma demora e uma burocracia excessiva para a condução de procedimentos para concessão de regimes tributários diferenciados em vistas ao investimento que será feito pela iniciativa privada. Tal demora e insegurança afeta diretamente a confiança do investidor em realizar investimentos de alto valor, bem como dos fornecedores que teriam que aplicar a referida desoneração, uma vez que há o receio de futuros questionamentos fiscais frente a mudanças de entendimento das autoridades fazendárias estaduais.

Caso tenham interesse, podemos fazer uma call com o time Tributário para mais troca de experiências.

Agradeço a sua atenção e coloco-me a disposição.

# logum

Sérgio Dionisio Esterminio Logum Logística S.A.

t. +55 21 2517-5257

c. +55 21 96736-2958

f. +55 21 2517-5205

www.logum.com.br

"Esta mensagem e seus anexos são confidenciais. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, por favor entre em contato imediatamente com o remetente e apague esta mensagem e seus anexos, sem copiar ou revelar o conteúdo da mensagem ou de seus anexos a quaisquer terceiros.



Pense antes de imprimir."

De: Marisa Maia de Barros <marisa.barros@mme.gov.br> Em nome de Abastece Brasil

Enviada em: quinta-feira, 5 de setembro de 2019 19:02

Para: Sérgio Dionisio Esterminio <sergio.esterminio@logum.com.br>

Assunto: RES: Abastece Brasil - Convite - Reunião Art. 2º Resolução CNPE nº 12/2019

Prezado Senhor Sérgio,

Não localizamos o questionário respondido da Logum.

Caso tenha sido enviado, poderia encaminhá-lo novamente?

Caso negativo, solicitamos o envio até 30/09/2019, se possível.

### Atenciosamente,

61 2032-5848

abastecebrasil@mme.gov.br

Departamento de Combustíveis Derivados de Petróleo - DCDP Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - SPG Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 9º andar, Sala 946 70065-900 - Brasília - DF









De: Sérgio Dionisio Esterminio [mailto:sergio.esterminio@logum.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 2 de agosto de 2019 20:17 Para: Abastece Brasil <a href="mailto:abastecebrasil@mme.gov.br">abastecebrasil@mme.gov.br</a>

Assunto: RES: Abastece Brasil - Convite - Reunião Art. 2º Resolução CNPE nº 12/2019

Marisa,

Este evento será uma audiência pública, onde cada agente poderá dar suas contribuições, ou uma reunião individual específica para tratar de sugestões especificas da Logum? Em sendo este 2º caso, seria possível reagendarmos para a semana seguinte (semana de 12/Ago)?

Gostaríamos muito de contribuir. Porém, estamos tendo dificuldades de agenda. Sendo possível remanejar, agradeceríamos. Em não sendo possível, nos avise para podermos avaliar como contribuir.

Agradeço as suas atenções.

# **Sérgio Dionisio Esterminio** Logum Logística S.A.

t. +55 21 2517-5257 c. +55 21 96736-2958 f. +55 21 2517-5205 www.logum.com.br

"Esta mensagem e seus anexos são confidenciais. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, por favor entre em contato imediatamente com o remetente e apague esta mensagem e seus anexos, sem copiar ou revelar o conteúdo da mensagem ou de seus anexos a quaisquer terceiros.

Pense antes de imprimir."

De: Marisa Maia de Barros < marisa.barros@mme.gov.br > Em nome de Abastece Brasil

Enviada em: sexta-feira, 19 de julho de 2019 22:09

Para: Sérgio Dionisio Esterminio < sergio.esterminio@logum.com.br>

Cc: Pedro Sá <pedro.sa@logum.com.br>

Assunto: Abastece Brasil - Convite - Reunião Art. 2º Resolução CNPE nº 12/2019

Prezado Senhor Sergio,

Convidamos para reunião a ser realizada no dia 08/08/2019 às 15h no Ministério de Minas e Energia acerca do art. 2º da Resolução CNPE nº 12/2019, conforme convite anexo contendo esclarecimentos e orientações adicionais.

A Resolução CNPE nº 12/2019 estabelece diretrizes para a promoção da livre concorrência no abastecimento de combustíveis.

Solicita-se confirmar presença e/ou indicar representante(s) da Logum.

### Atenciosamente,

61 2032-5848

#### abastecebrasil@mme.gov.br

Departamento de Combustíveis Derivados de Petróleo - DCDP Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - SPG Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 9º andar, Sala 946 70065-900 - Brasília - DF







